

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054499/2025. SIGGO Nº 054499. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Objeto: a prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, garantindo assistência ao usuário do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 05/2024 (168913734), Proposta da empresa (172472754), e da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	CÓDIGO BR / SIGTAP	CÓDIGO E-COMPRAS (ID PCA)	MODALIDADE	UND	QUANTIDADE*
1	14338/03.01.01.007-2	21762	UTI NEONATAL	LEITO	05
3	14338/04.09.01.059-2	21762	UTI ADULTO	LEITO	10

* A quantidade refere-se a disponibilidade do leito durante o período de vigência do contrato, considerando para pagamento, o leito/dia utilizado. Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. O pagamento será realizado considerando o leito efetivamente utilizado e não pelo total de leitos contratados. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme conveniência e oportunidade. Valor do Contrato: R\$ 26.511.245,75 (vinte e seis milhões, quinhentos e onze mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2025NE000287 - SIAF. Valor de empenho inicial: R\$ 1.988.343,43 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos). Emitido em: 04/06/2025. Evento: -. Modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00179984/2025-01. Data de Assinatura: 24/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ANTÔNIO ALVES BENJAMIM NETO e FERNANDO JOSÉ DE CARVALHO ROCHA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054607/2025. SIGGO Nº 054607. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SÃO MATEUS, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Objeto: a prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, garantindo assistência ao usuário do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 05/2024 (171567508), Proposta da empresa (173133178), e da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	CÓDIGO BR / SIGTAP	CÓDIGO E-COMPRAS (ID PCA)	MODALIDADE	UND	QUANTIDADE*
3	14338/04.09.01.059-2	21762	UTI ADULTO	LEITO	18

* A quantidade refere-se a disponibilidade do leito durante o período de vigência do contrato, considerando para pagamento, o leito/dia utilizado. Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. O pagamento será realizado considerando o leito efetivamente utilizado e não pelo total de leitos contratados. Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme conveniência e oportunidade.. Valor do Contrato: é de R\$ 39.758.026,50 (trinta e nove milhões, setecentos e cinquenta e oito mil vinte e seis reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: -. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2025NE000291- SIAF. Valor de empenho inicial: R\$ 3.313.168,87. Emitido em: 17/06/2025. Evento: -. Modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-02266597/2025-04. Data de Assinatura: 24/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: CALY APARECIDA SALGADO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054612/2025. SIGGO Nº 054612. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 24.046.457/0001-03. Objeto: a prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal. Em específico a realização da "Oficina de Planejamento do CONASS/ Workshop NEGESP DF", que será realizada nos dias 23 e 24 de junho de 2025, Local: Auditório do Edifício

PO700 - Sede SES-DF, SRTVN 701 lote D - subsolo 1, Asa Norte, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90097/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Vigência: é de doze meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.. Valor do Contrato: R\$ 4.467,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE06186. Valor de empenho inicial: R\$ 4.467,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais). Emitido em: 17/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00313572/2025-07 . Data de Assinatura: 20/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO.

EXTRATO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018 SES-DF

(COMPETÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE 2021)

A Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultado - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), apresenta o relatório de avaliação dos resultados alcançados pelo Contratado, Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, no 3º quadrimestre de 2021, face as metas e os indicadores estabelecidos no Contrato de Gestão nº 01/2018 - SES/DF, referente ao Processo SEI/GDF nº 00060-00000123/2018-64. Foram utilizados para confecção deste relatório os relatórios do período elaborados pela Contratada (setembro/21: 04016-00110699/2021-30; outubro/21: 04016-00123891/2021-96; novembro/21: 04016-00135098/2021-30; dezembro/21: 04016-00006221/2022-97), análises das informações de produção do Contratado constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do Ministério da Saúde. REPASSE: Em setembro, foram repassados ao Instituto contratado o total de R\$ 83.929.491,16 (oitenta e três milhões, novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos); em outubro, R\$ 84.253.860,15 (oitenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais e quinze centavos); em novembro, R\$ 84.695.747,26 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos); e em dezembro, R\$ 62.394.174,34 (sessenta e dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cento e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Ainda, foi destinado R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) por emenda parlamentar para a compra de equipamentos para a UPA Núcleo Bandeirante. FORNECIMENTO DE INSUMOS: Em atendimento às disposições contratuais e outras pactuações registradas em processos administrativos, e, a fim de mitigar desassistência à população, a SES-DF realizou distribuições de insums, incluindo medicamentos, equipamentos de proteção individual, OPME e outros materiais médicos. Considerando-se os normativos do Ministério da Saúde e as tratativas formalizadas em processos administrativos "SES/DF-IGESDF", poder-se-ia inferir que algumas das transferências/distribuições não deveriam gerar descontos nos repasses ao IGESDF, tais como aquelas relativas aos medicamentos adquiridos pela SES-DF e dispensados/administrados no IGESDF em função de cumprimento de ações judiciais contra o Distrito Federal; às doações; aos medicamentos do componente estratégico adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde para os estados e municípios; e aos medicamentos e materiais adquiridos pelo Ministério da Saúde e distribuídos/doados aos órgãos públicos para o enfrentamento da pandemia. No entanto, o contrato de gestão não dispõe, de forma objetiva e sistemática, quais transferências são passíveis de desconto. TRANSPARÊNCIA: A Contratada deve disponibilizar seus relatórios de prestação de contas na página <https://igesdf.org.br/transparencia/relatorios-igesdf/?transparencia=ativo>; no entanto, no momento de instrução deste relatório, os relatórios de prestação de contas referentes ao período de 2021 ainda não haviam sido disponibilizados na referida página web. Os dados extraídos do DATASUS referem-se à produção faturada por mês de processamento, considerando o período de três meses disponíveis para a correção das críticas identificadas (descontos); diante disso, mensalmente, parte da produção faturada pode contemplar informações de meses anteriores. Cabe destacar que as metas quantitativas previstas no Contrato de Gestão 01/2018-SES/DF são anuais, tendo sido ajustadas nesse documento a fim de propiciar análise parcial com "expectativas de cumprimento das metas". Ressalta-se a ausência de bases oficiais para apuração dos indicadores das metas qualitativas, sendo esses dados disponibilizados mensalmente pela Contratada. 1. HBDF: 1.1. METAS QUANTITATIVAS: 1.1.1. Internações Hospitalares: a) Internações Cirúrgicas: Meta quad.= 3.422, Realizado= 3.175 (92,8%), não sendo alcançados os percentuais mínimos de internações em cirurgias do sistema osteomuscular e do sistema nervoso central e periférico; Pontuação: 125 pontos. b) Internações Clínicas: Meta quad.= 5.580, Realizado= 4.725 (84,7%), não sendo alcançados os percentuais mínimos de internações clínicas para tratamento de doenças cardiológicas e de internações clínicas para tratamento de doenças no sistema nervoso central e periférico; Pontuação: 100 pontos. c) Transplantes de órgãos e tecidos: Meta quad.= 20, Realizado= 22 (110%); Pontuação: 110 pontos. 1.1.2. Atendimentos Ambulatoriais: a) Consulta de Profissionais de Nível Superior (exceto médico): Meta quad.= 10.702, Realizado= 20.187 (188,6%); Pontuação: 60 pontos. b) Consulta Médica na Atenção Especializada: Meta quad.= 88.308, Realizado= 70.039 (79,3%); não sendo alcançados os percentuais mínimos de consultas em neurologia e neurocirurgia, em ortopedia e traumatologia, em nefrologia e em cardiologia; Pontuação: 45 pontos. c) Procedimentos MAC: Meta quad.= 794.530,

igesdf/?transparencia=ativo; no entanto, no momento de instrução deste relatório, os relatórios de prestação de contas referentes ao período de 2021 ainda não haviam sido disponibilizados na referida página web. Os dados extraídos do DATASUS referem-se à produção faturada por mês de processamento, considerando o período de três meses disponíveis para a correção das críticas identificadas (descontos); diante disso, mensalmente, parte da produção faturada pode contemplar informações de meses anteriores. Cabe destacar que as metas quantitativas previstas no Contrato de Gestão 01/2018-SES/DF são anuais, tendo sido ajustadas nesse documento a fim de propiciar análise parcial com "expectativas de cumprimento das metas". Ressalta-se a ausência de bases oficiais para apuração dos indicadores das metas qualitativas, sendo esses dados disponibilizados mensalmente pela Contratada. 1. HBDF: 1.1. METAS QUANTITATIVAS: 1.1.1. Internações Hospitalares: a) Internações Cirúrgicas: Meta quad.= 3.422, Realizado= 3.175 (92,8%), não sendo alcançados os percentuais mínimos de internações em cirurgias do sistema osteomuscular e do sistema nervoso central e periférico; Pontuação: 125 pontos. b) Internações Clínicas: Meta quad.= 5.580, Realizado= 4.725 (84,7%), não sendo alcançados os percentuais mínimos de internações clínicas para tratamento de doenças cardiológicas e de internações clínicas para tratamento de doenças no sistema nervoso central e periférico; Pontuação: 100 pontos. c) Transplantes de órgãos e tecidos: Meta quad.= 20, Realizado= 22 (110%); Pontuação: 110 pontos. 1.1.2. Atendimentos Ambulatoriais: a) Consulta de Profissionais de Nível Superior (exceto médico): Meta quad.= 10.702, Realizado= 20.187 (188,6%); Pontuação: 60 pontos. b) Consulta Médica na Atenção Especializada: Meta quad.= 88.308, Realizado= 70.039 (79,3%); não sendo alcançados os percentuais mínimos de consultas em neurologia e neurocirurgia, em ortopedia e traumatologia, em nefrologia e em cardiologia; Pontuação: 45 pontos. c) Procedimentos MAC: Meta quad.= 794.530,

Realizado= 490.222 (61,7%); Pontuação: zero. 1.1.3. Atendimentos Hospitalares de Urgência e Emergência: a) Acolhimento de classificação de risco: Meta quad.= 73.632, Realizado= 34.256 (46,5%); Pontuação: zero. b) Atendimento de Urgência na Atenção Especializada: Meta quad.= 73.632, Realizado= 37.602 (51,1%); Pontuação: zero. Pontuação metas quantitativas: 440 pontos. 1.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação operacional de leitos: set: 83%, out: 79%, nov: 77%, dez: 74%. b) Tempo de permanência em leitos clínica médica: set: 12 dias, out: 11 dias, nov: 11,7 dias, dez: 11,2 dias. c) Tempo de permanência em leitos cirúrgicos: set: 9,08 dias, out: 7,7 dias, nov: 8,3 dias, dez: 8,2 dias. d) Taxa de mortalidade institucional: set: 7,2%, out: 8%, nov: 6%, dez: 7%. e) Taxa de ocupação de leitos de UTI: set: 87%, out: 79%, nov: 78%, dez: 74%. f) Taxa de infecção de sítio cirúrgico, em cirurgias limpas: set: 0,38%, out: 1,07%, nov: 0,48%, dez: 0,22%. g) Cirurgias eletivas: set: 357, out: 307, nov: 268, dez: 311. Pontuação metas qualitativas: set: 575 pontos, out: 475 pontos, nov: 500 pontos, dez: 450 pontos. 1.3. METAS DE MONITORAMENTO: 1.3.1. Ensino, pesquisa e residência: a) Especialidades e vagas da residência: dos 23 programas oferecidos somente quatro estão dentro da meta (preenchimento de pelo menos 75% das vagas). b) Especialidades e vagas para a residência médica: dos 36 programas oferecidos somente sete não estão dentro da meta (preenchimento de pelo menos 75% das vagas). 1.3.2. Densidade de incidência de infecção por cateter venoso central: set: 0,21%; out: 0,21%; nov: 0,68%; dez: 0,58%. 1.4. FARMÁCIA AMBULATORIAL: para funcionamento integral da Farmácia ambulatorial do HBDF, a SES/DF fornece medicamentos e o IGESDF fornece o local e os funcionários para o atendimento dos pacientes. O valor total repassado em itens à farmácia ambulatorial do HBDF no quadrimestre foi de R\$ 3.717.647,81 (três milhões, setecentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos). 2. HRSM: 2.1. METAS QUANTITATIVAS: 2.1.1. Internações Hospitalares: a) Internações Cirúrgicas: Meta quad.= 1.363, Realizado= 1.583 (116,2%), não sendo alcançado o percentual mínimo de internações em cirurgia obstétrica; Pontuação: 60 pontos. b) Internações Clínicas: Meta quad.= 3.708, Realizado= 3.866 (104,3%); Pontuação: 100 pontos. c) UTI Adulto: Meta quad.= 2.588, Realizado= 1.112 (43%); Pontuação: zero. d) UTI Pediátrica: Considerando a perda da habilitação em UTI Pediátrica na unidade, não houve produção em Diárias de UTI Pediátrica no 3º quadrimestre de 2021. e) UTI Neonatal: Meta quad.= 953, Realizado= 1.235 (129,5%); Pontuação: 120 pontos. 2.1.2. Partos: Meta= até 60% de partos cesáreos, Realizado= meta atingida em todos os meses, com média de 47,1% de partos cesáreos no quadrimestre. 2.1.3. Atendimentos Ambulatoriais: a) Consulta de Profissionais de Nível Superior (exceto médico): Meta quad.= 12.083, Realizado= 19.002 (157,3%); Pontuação: 120 pontos. b) Consulta Médica na Atenção Especializada: Meta quad.= 16.238, Realizado= 9.729 (59,9%); não sendo alcançados os percentuais mínimos de consultas em urologia e em ortopedia e traumatologia; Pontuação: -50 pontos. c) Procedimentos MAC: Meta quad.= 145.312, Realizado= 298.455 (205,4%); Pontuação: 120 pontos. 2.1.4. Atendimentos Hospitalares de Urgência e Emergência: a) Acolhimento com classificação de risco: Meta quad.= 33.304, Realizado= 54.095 (162,4%); Pontuação: 120 pontos. b) Atendimento de Urgência na Atenção Especializada: Meta quad.= 33.304, Realizado= 32.745 (98,3%); Pontuação: 80 pontos. Pontuação metas quantitativas: 670 pontos. 2.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação de leitos: set: 81%, out: 81%, nov: 79%, dez: 82%. b) Tempo de permanência em leitos clínicos: set: 15,3 dias, out: 17,6 dias, nov: 20,5 dias, dez: 22 dias. c) Tempo de permanência em leitos cirúrgicos: set: 4,7 dias, out: 5,5 dias, nov: 5 dias, dez: 5,3 dias. d) Taxa de mortalidade institucional: set: 4,36%, out: 4,1%, nov: 2,64%, dez: 2,79%. e) Taxa de ocupação de leitos de UTI: set: 82%, out: 78%, nov: 66%, dez: 88%. f) Taxa de infecção de sítio cirúrgico, em cirurgias limpas: set: 2% out: 3,68%; nov e dez: não informado. Pontuação metas qualitativas: set: 475 pontos, out: 375 pontos, nov: 350 pontos, dez: 400 pontos. 2.3. METAS DE MONITORAMENTO: 2.3.1. Ensino, pesquisa e residência: a) Especialidades e vagas da residência: dos 5 cursos oferecidos 3 estão dentro da meta (preenchimento de pelo menos 75%). b) Especialidades e vagas para a residência médica: nenhum dos cursos está dentro da meta estabelecida. 2.3.2. Densidade de incidência de infecção por cateter venoso central: Dados não apresentados. 2.4. FARMÁCIA: Devido ao 6º Termo Aditivo a SES/DF forneceu ao HRSM, no quadrimestre, um total de R\$ 3.025.059,55 em medicamentos e insumos para a saúde. 2.5. NRAD: No início de agosto, foi iniciado o projeto de implantação no serviço de NRAD em Santa Maria. A implantação foi finalizada no início de setembro e já foi iniciada a admissão dos pacientes. 3. UPA Ceilândia: 3.1. METAS QUANTITATIVAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quad.= 22.500, Realizado= 30.947 (137,5%); Pontuação: 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quad.= 22.500, Realizado= 18.502 (82,2%); Pontuação: 150 pontos. Pontuação metas quantitativas: 400 pontos. 3.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação em sala amarela: set: 238%, out: 228%, nov: 168%, dez: 218%. b) Taxa de mortalidade institucional: set: 1%, out: 1%, nov: 0%, dez: 0,3%. Pontuação metas qualitativas: set: 200 pontos, out: 200 pontos, nov: 200 pontos, dez: 200 pontos. 4. UPA Núcleo Bandeirante: 4.1. METAS QUANTITATIVAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quad.= 18.000, Realizado= 31.271 (173,7%); Pontuação: 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quad.= 18.000, Realizado= 17.180 (95,4%); Pontuação: 175 pontos. Pontuação metas quantitativas: 425 pontos. 4.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação em sala amarela: set: 200%, out: 152%, nov: 119%, dez: 243%. b) Taxa de mortalidade institucional: set: 0%, out: 0%, nov: 0,15%, dez: 0,3%. Pontuação metas qualitativas: set: 200 pontos, out: 200 pontos, nov: 200 pontos, dez: 200 pontos. 5. UPA Recanto das Emas: 5.1. METAS QUANTITATIVAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quad.= 18.000, Realizado= 26.586 (147,7%); Pontuação: 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quad.= 18.000,

Realizado= 13.639 (75,8%); Pontuação: 125 pontos. Pontuação metas quantitativas: 375 pontos. 5.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação em sala amarela: set: 167%, out: 319%, nov: 180%, dez: 186%. b) Taxa de mortalidade institucional: set: 0%, out: 0%, nov: 0%, dez: 0,3%. Pontuação metas qualitativas: set: 200 pontos, out: 200 pontos, nov: 200 pontos, dez: 200 pontos. 6. UPA Samambaia: 6.1. METAS QUANTITATIVAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quad.= 18.000, Realizado= 34.966 (194,3%); Pontuação: 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quad.= 18.000, Realizado= 18.044 (100,2%); Pontuação: 200 pontos. Pontuação metas quantitativas: 450 pontos. 6.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação em sala amarela: set: 217%, out: 196%, nov: 105%, dez: 145%. b) Taxa de mortalidade institucional: set: 0%, out: 0%, nov: 0,8%, dez: 0,4%. Pontuação metas qualitativas: set: 200 pontos, out: 200 pontos, nov: 200 pontos, dez: 200 pontos. 7. UPA São Sebastião: 7.1. METAS QUANTITATIVAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quad.= 18.000, Realizado= 36.527 (202,9%); Pontuação: 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quad.= 18.000, Realizado= 21.735 (120,8%); Pontuação: 250 pontos. Pontuação metas quantitativas: 500 pontos. 7.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação em sala amarela: set: 90%, out: 82%, nov: 58%, dez: 79%. b) Taxa de mortalidade institucional: set: 0%, out: 0%, nov: 0%, dez: 0,1%. Pontuação metas qualitativas: set: 200 pontos, out: 200 pontos, nov: 150 pontos, dez: 200 pontos. 8. UPA Sobradinho II: 8.1. METAS QUANTITATIVAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quad.= 18.000, Realizado= 22.340 (124,1%); Pontuação: 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quad.= 18.000, Realizado= 13.288 (73,8%); Pontuação: 125 pontos. Pontuação metas quantitativas: 375 pontos. 8.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação em sala amarela: set: 136%, out: 95%, nov: 184%, dez: 88%. b) Taxa de mortalidade institucional: set: 0%, out: 0%, nov: 1%, dez: 0%. Pontuação metas qualitativas: set: 200 pontos, out: 200 pontos, nov: 200 pontos, dez: 200 pontos. Em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei Federal nº 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº 13.992, no Distrito Federal, aos contratos de gestão celebrados com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde - IGESDF e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE. O Decreto Legislativo nº 2.284/2020 reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública e estabelece dispensas do atingimento dos resultados fiscais até 31/12/2020; tendo sido prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 2.301/2020 e, posteriormente pelo Decreto Legislativo nº 2.321/2021 até 31 de dezembro de 2021. Dessa forma, não há que se falar em descontos por não atingimento de metas no período. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Em outubro, a Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação informou que as UPAs São Sebastião (00060-00494127/2021-05), Recanto das Emas (00060-00493374/2021-86) e Ceilândia Sol Nascente (00060-0049319/2021-91) estavam com produções não compatíveis com a portaria de habilitação. O IGESDF apresentou plano de trabalho para a resolutiva da problemática. Em novembro ocorreu o término do 6º Termo Aditivo (53966108); com o fim das cláusulas de transição, alguns serviços que estavam sendo realizados pela SES/DF passam a ser de inteira responsabilidade do IGESDF. Em dezembro, o IGESDF não apresentou a esta Secretaria o inventário de bens móveis (00060-00514252/2021-31), impedindo a composição da prestação de contas físico-financeira da SES/DF e em dissonância da Portaria nº 1.083, de 26 de outubro de 2021. Os relatórios de acompanhamento elaborados pela GATCG/DAQUA encontram-se disponíveis na íntegra no Portal da Saúde: <http://www.saude.df.gov.br/contrato-de-gestao-igesdf/>.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 049124/2023. SIGGO Nº 049124. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0018-84. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 23/06/2025 e término em 23/06/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 5,53%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de ABRIL/2025, no valor de R\$ 440.842,36 (quatrocentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), com aplicação a partir de 17/04/2025. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 7.971.832,88 (sete milhões, novecentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 8.412.675,24 (oito milhões, quatrocentos e doze mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901- 23901. Programa de Trabalho: 10302620260520003-10302620260520003. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467-1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE04965-2025NE04964. Valor de empenho inicial: R\$ 155.007,86 (cento e